

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO**

Por este instrumento, **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER**

- **UPAE ARCOVERDE**, situado na Avenida Conselheiro João Alfredo , nº491, bairro de Santa Luzia, Arcoverde/PE, CEP 56.517-100, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ 10.894.988/0002-14, neste ato representado por seu Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, **Sra. Isabela Coutinho**, residente e domiciliado em Recife/PE, doravante designada simplesmente **DISTRATANTE**, e de outro lado a empresa WILTON ROGERIO CORDEIRO RIBEIRO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.470.867/0001-25, localizada na Rua Antônio de Brito Cavalcante Sobrinho, nº 28, Arcoverde, Pernambuco, CEP nº 56.509- 842, neste ato por seu representante legal, nos termos de seu contrato social, a seguir denominada **DISTRATADA**, têm entre si justa e avençada a celebração do presente Distrato, que se regerá pelas condições postas em seguida:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO DISTRATO:**

- 1.1** - O objeto do presente distrato é a extinção da relação jurídica firmada entre as partes através contrato de prestação de serviços médicos, objeto descrito na Cláusula Primeira do Contrato original, assinado entre as partes em 01/04/2021.
- 1.2** - O presente distrato terá efeitos a partir de 02/01/2026, não persistindo qualquer obrigação entre as partes a partir desta data.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DO DISTRATO:**

- 2.1** - As partes resolvem, em comum acordo, dissolver quaisquer direitos ou obrigações oriundas do Contrato firmado entre as partes a partir da data indicada no item 1.2 acima.
- 2.2** - Todas as cláusulas e condições contidas no contrato firmado entre as partes restam extintas e distratadas a partir da data de assinatura do presente distrato, momento em que encerram todas as obrigações recíprocas decorrentes do referido contrato.
- 2.3** - Resolvem as partes na melhor forma do Direito, que darão total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato supracitado, não

havendo quaisquer pendências recíprocas a serem sanadas a partir desta data, bem como inexistir qualquer direito à indenizações ou reparações em decorrência do presente distrato, exceto direitos e obrigações constituídos na vigência contratual que não foram devidamente cumpridos à época de seu cumprimento.

**2.4** – As partes renunciam por este ato a pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou obrigações oriundas do já referido contrato, exceto quanto a fatos ocorridos anteriormente ao presente instrumento particular de distrato e desconhecidos pelas partes até a assinatura deste.

E, por estarem desta forma justas e de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo estiveram presentes.

Recife/PE,  
19/12/2025

Electronically signed by:

*Isabela Coutinho*

Isabela Coutinho  
isabela.coutinho@hcp  
gestao.org.br  
05/01/2026 14:40:15

ID: 2GEYDMMRXGQ3A-GM3DOMBQGUYA-7K3ZGVHAT5ZXQ

## SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER UPAE

### ARCOVERDE

Electronically signed by:

*Wilton Rogério Cordeiro*

Wilton Rogério  
Cordeiro Ribeiro  
wimagemdiagnostico@  
mail.com  
05/01/2026 13:55:31

ID: CGEYDMMRXGQ3A-GM3DOMBQGUYA-ME2JSPFDH3PFM

### WILTON ROGERIO CORDEIRO RIBEIRO

### Testemunhas:

Electronically signed by:

Nome: André Meira de Vasconcelos

André Meira de  
Vasconcelos  
andre.meira@hcpgesta  
o.org.br  
29/12/2025 10:22:47

CPF/MF: 0GEYDMMRXGQ3A-GM3DOMBQGUYA-5WVUMHNQUEU7

Electronically signed by:

*Luiz Gonzaga Júnior*  
Coordenador Geral  
UPAE Arcoverde

LUIZ GONZAGA JUNIOR -  
COORDENADOR GERAL  
luiz.gonzaga@upaearc  
overde.org.br  
29/12/2025 11:08:09

ID: 0GEYDMMRXGQ3A-GM3DOMBQGUYA-DZ2HFEI27HUPM

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_